



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº4.529/11

Declara de Utilidade Pública a Associação Cantinho de Luz (Dr. Vicente Carvalho Lima) – Suzano/SP, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº 219/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cantinho de Luz (Dr. Vicente Carvalho Lima), com sede no município de Suzano, localizada à Rua Hum, nº 100, Jardim Etam, Palmeiras, CNPJ: 05.881.201/0001-69, com seus atos constitutivos registrados sob o nº 43.208, datado em 21/08/2003, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 01 de novembro de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração